



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90.000,00 //NOVENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10050001	75.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10050002	15.000,00
	Soma da Unidade:	<u>90.000,00</u>
	Total:	<u>90.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 10050001	75.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 10050002	15.000,00
	Soma da Unidade:	<u>90.000,00</u>
	Total:	<u>90.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 5 de Outubro de 2021


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO